Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024**

Processo Administrativo nº: 191105/2023

Concorrência nº: 25/2023 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
Objeto: Execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 30.843.557,31 (trinta milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento da Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.123900 - Orla Massa - Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S
Data de Assinatura do Contrato: 05/03/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO-CBSM

# **CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À **POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE** 

#### **APOSTILA Nº 13/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. COMBATE À POBREZA. ESPORTES E LAZER -SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público a correção do Plano de Trabalho constante no Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 7/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO, na forma do que consta no Processo Administrativo n° 37061/2024, resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue: 1-0 Objeto da presente Apostila é corrigir o Cronograma de Desembolso constante da fl. 471, Processo

Administrativo nº 37061/2024, sendo substituído pelo Cronograma de Desembolso constante na fl. 703, ficando o Plano de Trabalho vigente retificado, conforme o acostado nas fls. **694 a 749**.

Salvador, 4 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES Secretário

## **EDITAIS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/106 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29368/2021	JOÃO DA SILVA LIMA	PRIM. LANÇAMENTO
936438/2023	LUIZ CARNEIRO DA SILVA.	PRIM. LANÇAMENTO
912211/2023	ARIVALDO DOS SANTOS CIRQUEIRA	PRIM. LANÇAMENTO
942101/2023	ANTONIO EDSON SANTOS CHIACCHIO	REV. ÁREA TERRENO
924528/2023	IGREJA RAMO DA VIDEIRA -IRV	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
924637/2023	RONALDO LIMA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO

Salvador.06 de Fevereiro de 2024

ROGER GEBERS FREITAS Coorde nador de Cadastro Imobiliário

#### **EDITAL**

Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira. para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processos está arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20460/2022	JAQUELINE G. PINTO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
912519/2023	RAIMUNDO J. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
916135/2023	VALOA E. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
916136/2023	VALOA E. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
917987/2023	JOSE M. J. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
920566/2023	LOURDES R. BARRETO	PRIME.LANÇA.PF
924362/2023	VIVIEN S. MACIVER	ALTER.NATUR.OCUPA.
926770/2023	ESTADO BAHIA	ADMIN.
931005/2023	THIAGO S. SANTIAGO	CANCE.INSCR.DUPLI.
936489/2023	ANDREA R. CALMON	FATOR.CORRE.CONST.
936818/2023	JILCILENE S. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
939401/2023	ESPOLIO H. C. J. MUNIZ	CANCE.INSCR.DUPLI.
941275/2023	BHT LTDA.	ADMIN.
941412/2023	PRISCILA O. PERCOUT	REVIS.ÁREACONST.
941811/2023	NAYARA F. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.
902627/2024	NANCIANE R. SANTOS	ALTER.CADAS.
906067/2024	ELISANGELA C. SILVA	ADMIN.
906228/2024	MUNICIPIO SALVADOR	ADMIN.

Salvador,06 de Março de 2024.

## ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01. Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira. para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Servicos/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
939189/2023	MARIA C. D. P. MACEDO	ALTER.NATUR.OCUPA.
909523/2023	CLAUDIO ALVES AGUIAR	TRANSF. TRIBUT.
10124/2022	VANESSA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO	CANC.INSC.DUPLIC.

Salvador,06 de Março de 2024.

#### ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

#### **EDITAL**

A Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação, aos titulares de domínio útil e eventuais herdeiros dos imóveis foreiros ao município de Salvador, inseridos na poligonal da área de terreno medindo 17.512,72m², situados no Loteamento Jardim Iracema, Pituaçu, nesta Capital (mapa em anexo), com a finalidade de dar prosseguimento aos trâmites relativos ao processo administrativo SEFAZ nº 196320/2023, nos termos do art. 2.038 do Código Civil de 2002. A ausência de manifestação importará anuência tácita na extinção da enfiteuse pelo município de Salvador

Salvador, 01 de marco de 2024

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

